



LEI N.º - 9 2 8 -

DATA: 04 de julho de 2.000.

SÚMULA: Denominando de “CELSO BISS”, o Ginásio de Esportes a ser construído no Bairro Coroados.

A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica denominada de “CELSO BISS”, o Ginásio de Esportes a ser construído no Bairro Coroados, nesta cidade.

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 04 de julho de 2.000.

EVERSON AMBRÓSIO KRAVETZ
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 305 CMG de 08.06.00
Of. nº 71/00 CMG –27.06.00